

REGULAMENTO FACULDADE SAPIENS PROCESSO SELETIVO - INGRESSANTE 2021-1

Este regulamento institui vagas e percentuais no Programa de Descontos e no Programa de Financiamento Próprio da Faculdade Sapiens, para ingressantes no Processo Seletivo 2021-1.

1. OBJETIVO

1.1 Este regulamento tem por objeto buscar minimizar as consequências econômico/financeiras decorrentes da pandemia pela propagação da Covid-19, viabilizando o ingresso e permanência do aluno no Ensino Superior.

2. DOS DESCONTOS

2.1 O programa de bolsas da Faculdade Sapiens foi ampliado em 2021-1 para minimizar os impactos econômicos/financeiros no atual cenário de pandemia, as bolsas são para todo o curso.

2.2 Os descontos a que se refere este Regulamento são intransferíveis, não cumulativos a qualquer outro tipo de desconto e válidos para todo o curso, desde que observadas as regras estabelecidas na modalidade escolhida pelo Aluno.

2.3 Quantitativo de vagas para o Programa de Descontos

CURSO	TOTAL DE VAGAS POR CURSO		
	EDUCA + BRASIL	QUERO BOLSA	EDUCA SAPIENS
ADMINISTRAÇÃO	30	30	30
DIREITO	10	10	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30	30	30
COMÉRCIO EXTERIOR	30	30	30
ENGENHARIA CIVIL	30	30	30
ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	30	30	30
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	30	30	30
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30	30	30
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	30	30	30
MARKETING	30	30	30
JOGOS DIGITAIS	30	30	30
PEDAGOGIA	50	50	50

2.4 Novos Ingressantes 2021-1

Forma de Ingresso	Matrícula	1ª Mensalidade	DESCONTO
Vestibular	Não paga	*R\$ 79,00 (Matrícula Expressa)	Conforme adesão
Enem	Não paga	*R\$ 79,00 (Matrícula Expressa)	Conforme adesão
Portador Diploma	Não paga	Com 40% de Desconto	
Transferência	Não paga	Com 50% de Desconto	

2.3.1 O aluno terá direito ao valor de 1ª mensalidade por **R \$79,00 (setenta e nove reais)** desde que realize a matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento das instruções da matrícula.

2.3.2 Na transferência o aluno terá direito a bolsa de 50% do valor bruto da mensalidade, durante todo o curso. O aluno terá direito a referida bolsa desde que realize a matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento das instruções da matrícula.

2.4 Nota do ENEM 2017 – 2018 – 2019 – 2020

O desempenho do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio valerá descontos, conforme o quadro seguinte:

NOTA ENEM	DESCONTO
DE 450 A 499	35%
DE 500 A 599	40%
DE 600 A 799	50%
ACIMA DE 800	100%

3. DO FINANCIAMENTO PRÓPRIO (FACILITA SAPIENS 60%)

3.1 A Faculdade disponibiliza o Facilita Sapiens, que consiste em um financiamento próprio da Faculdade, sendo que o aluno pagará parte do curso após a conclusão do mesmo.

3.2 Exclusivamente para os alunos ingressantes do semestre 2021-1, devido o impacto da pandemia, o percentual a ser financiado poderá ser de até 60%, assim o aluno irá pagar 40% da mensalidade no decorrer do curso e o saldo restante pagará em tantas parcelas quantos forem os meses concedidos, iniciando-se no mês seguinte ao término do último período letivo cursado, com vencimento mensal, através de boleto bancário.

3.3 Os valores das parcelas do saldo remanescente a serem pagos após a conclusão do curso, serão equivalentes aos valores vigentes do seu curso à época do pagamento.

3.4 Caso o aluno realize o trancamento do curso ou o cancelamento, o valor financiado deverá ser imediatamente pago.

4. DISPOSIÇÃO FINAIS

4.1 A matrícula será formalizada por meio do Termo de Compromisso expedido pela Faculdade Sapiens e assinado pelo acadêmico pessoalmente ou por aceite no site de inscrição do Vestibular 2021-1 (faculdaadesapiens.edu.br/vestibular). Menor de 18 anos deverá ter assinatura presencial dos pais ou responsável legal, no documento expedido pela Faculdade.

4.2 Para os candidatos usufruírem deste programa de bolsa-desconto, devem atender plenamente aos requisitos legais e apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula;

4.3 A bolsa e ou desconto valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 8 (oito) de cada mês.

4.4 As mensalidades quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

4.5 As bolsas, quaisquer que sejam os percentuais, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento;

4.6 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Financeira;

4.7 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020

Milton Pellucio - Diretor Geral